



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.060/2015

**SÚMULA:** Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e contém outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-1-329.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica Saúde 495.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Centro – Fone: (43) 3571 1122

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-1-329.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica Saúde 495.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na fonte 495 PAB no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por intermédio do Programa De Estruturação da Rede de Serviços para compra de materiais permanentes junto ao Departamento de Saúde.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2015.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**